

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 026, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Aprova *ad referendum* o Regulamento da Campanha Para Adesão de Participantes da Avaliação Institucional de 2024/1 - CPA, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Reitora em exercício do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof^a. Dra. Renata Benício Neves Fuverki, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Regulamento da Campanha Para Adesão de Participantes da Avaliação Institucional de 2024/1 - CPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ji-Paraná, 19 de março de 2024.

Prof^a. ~~Ma. Renata Benício Neves Fuverki~~
Pró-reitora de Graduação
Portaria nº 02-18/01/2023
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Prof^a. Dra. Renata Benício Neves Fuverki
Pró-reitora de graduação
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

SÃO LUCAS
JI - P A R A N Á - R O

Afya

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
PARA ADESÃO DE
PARTICIPANTES DA AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL DE 2024/1 - CPA**

Ji-Paraná – Rondônia
2023

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PARA ADESÃO DE PARTICIPANTES DA
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DE 2024.1 – COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**

Este Regulamento institui a campanha para adesão de discentes participantes da avaliação institucional de 2024.1 no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, envolvendo todos os cursos da unidade.

O **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – SL JPR**, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo Centro de Ensino São Lucas Ltda, com endereço na Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Jd. Aurélio Bernardi, na cidade de Ji-Paraná – RO, torna público o presente Regulamento da Campanha para adesão de discentes participantes da avaliação institucional de 2024.1 no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, envolvendo todos os cursos da unidade:

1. Este regulamento tem por objeto a premiação para cinco turmas que atingirem 90% ou mais de adesão dos discentes na avaliação institucional aplicada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA no primeiro semestre de 2024.
2. São elegíveis todas as turmas regulares do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – exceto turmas em Regime de Tutoria - RT ou Estudo Dirigido - ED;
3. Todas as turmas que atingirem o percentual igual ou superior a 90%, são elegíveis para o sorteio;
4. As turmas alcançarem a meta de 90% ou superior, definida pela CPA, irão concorrer através de um sorteio, a cinco kits de churrasco contendo aproximadamente 4Kg de carne vermelha, linguiça, mandioca, farofa e refrigerante, cada turma sorteada terá direito a um kit.
5. O sorteio ocorrerá no dia 28 de maio de 2024, às 20h:30min no prédio B em frente a CEAL;
6. Para ter direito a concorrer ao prêmio, os discentes deverão ter o percentual de 90% ou mais dos acadêmicos regularmente matriculados na turma/período tendo concluído a avaliação em 100%;
7. Avaliações que foram iniciadas pelos acadêmicos e não foram finalizadas em 100% não serão computadas para fins de alcance do percentual da turma.
8. Qualquer ocorrência que não esteja prevista em regulamento, será levada até a equipe da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para debate e decisão das medidas a serem tomadas.

8. Regulamento foi aprovado aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro em reunião do Conselho Superior pela Resolução nº 26/CONSUP.

Ji-Paraná, 19 de março de 2024.


Prof.ª. **Renata Benício Neves Fuverki**
Pró-reitora de Graduação
Portaria nº 02-18/01/2023
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Prof.ª. Dra. Renata Benício Neves Fuverki
Pró-reitora de graduação
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR